



ARQUIVADO EM:
RECEBIDO

Em 30/10/18

As _____ horas

Assinatura

FUNÇÃOÁRIO

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 079/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA TRAVESSA - TRV, COMO LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ODAIR ALVES DINIZ

DATA: 29/08/2018

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ODAIR ALVES DINIZ

PROJETO DE LEI Nº 849 /2018

PROTOCOLO RECEBIDO Em <u>22/8/18</u> As <u>12:54</u> horas FUNÇÃO EROMAR BATISTA DE ARAÚJO CHEFE DE PLENÁRIO

O Vereador **ODAIR ALVES DINIZ**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a criação de uma Travessa – TRV, localização no bairro Paraíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN

FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma TRV – Travessa, conforme código de logradouro nº 01231-9, (com acesso livre de 4,00mts largura) localizada no bairro Paraíba à Rua Cloves Medeiros e a Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de agosto de 2018.


ODAIR ALVES DINIZ
Vereador – DC

JUSTIFICATIVA

Residentes e contribuintes na referida travessa, com vistas a regularização de escrituras, vem a esta Casa solicitar a criação a regularização do logradouro público, travessa da Rua Cloves Medeiros.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 28 de agosto de 2018.


ODAIR ALVES DINIZ
Vereador – DC



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 1025 - Centro

Ofício nº 020/2018/SMTF

Caicó – RN, 12 de julho de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças/Coordenadoria de Tributação
À: Câmara Municipal de Caicó

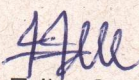
Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
Senhor Odair Alves Diniz

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Solicitamos a criação de uma Travessa - TRV, conforme código de logradouro: 01231-9; localizada no Bairro Paraíba, com os seguintes limites: com a Rua Cloves Medeiros e a Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel; conforme planta em anexo, mostrando a localização de tal Travessa. Informamos, outrossim, que o contribuinte Francisco Cesário Filho, está regularizando a Escritura Pública junto ao Cartório e para finalizar o processo precisa que seja informado o nome da travessa.

Era o que tínhamos a informar, frisando que estamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

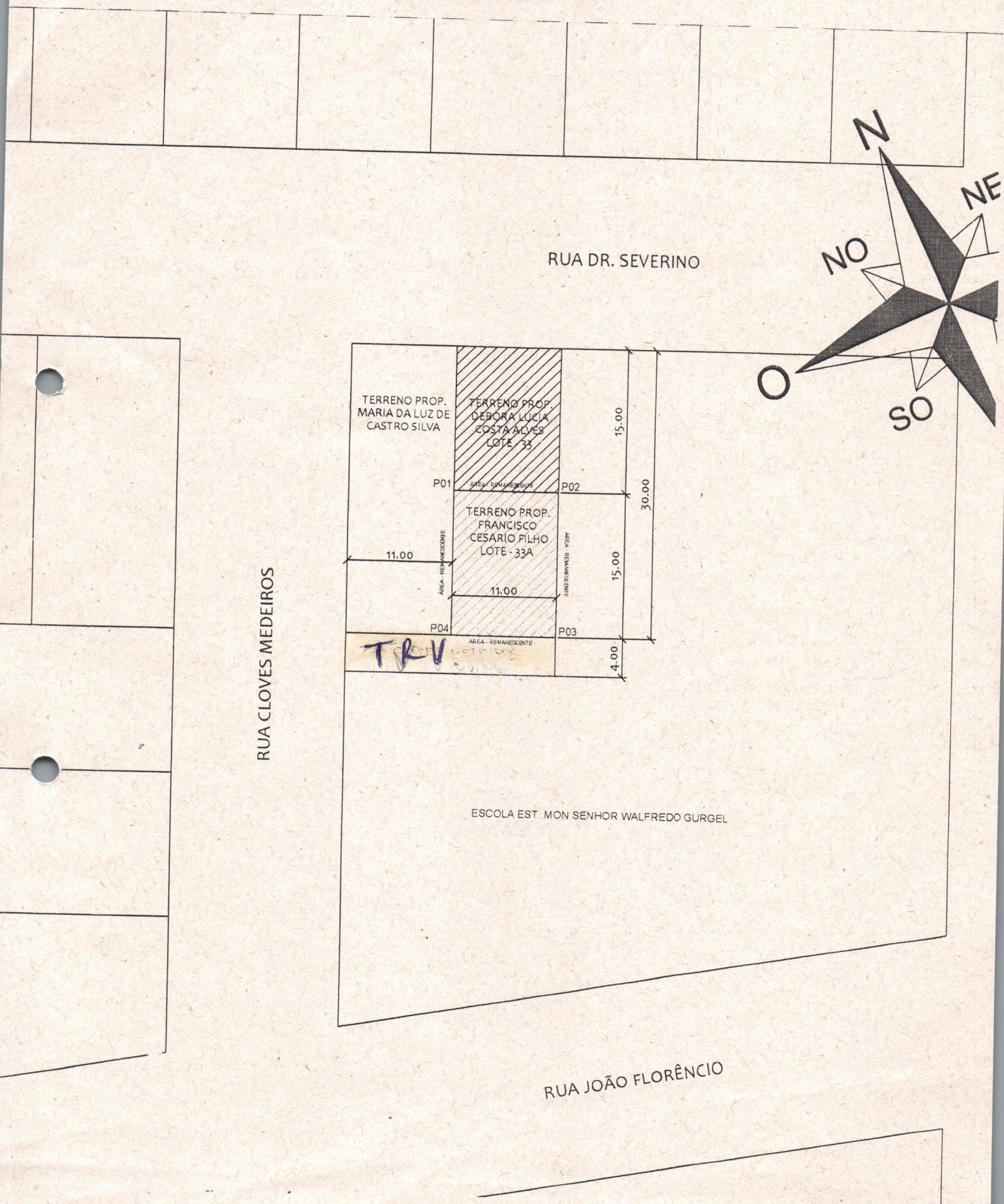
Atenciosamente,


Franco Eriky Soares Vale
Coordenador de Tributação

RECEBIDO
Em 12/07/18 horas
As 15:50
FUNSIONÁRIO
EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA ANTES DO DESMENBRAMENTO.

escala 1/500



Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 29 / 08 / 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP** - Presidente

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS** - Relatora

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS** - Membro

09/10/2018

Projeto de Lei nº **079/2018**

Autor (a): **Odair Alves Diniz - PP**

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **079/2018**, de autoria do Vereador Odair Alves Diniz, que dispõe sobre a criação de uma Travessa - TRV, com Código de Logradouro nº 01231 – 9, situada no Bairro Paraíba, à Rua Cloves Medeiros e a Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel, ficando denominada de “**Travessa da Rua Cloves Medeiros**”.

Julgado objeto de deliberação por unanimidade, o mencionado projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer técnico.

Não se exigindo maiores debates, ou aprofundamento sobre sua matéria, restou-se desnecessária a remessa do Projeto de Lei deliberado às outras Comissões, motivo pelo qual passa-se direto ao parecer técnico necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analizando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos *requisitos formais de técnica legislativa*, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da *competência legislativa*, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que proposta por Vereador em pleno exercício de seu mandato, e em consonância com as disposições existentes no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas da Lei Orgânica do Município de Caicó.

Ato contínuo, ao analisarmos a *matéria* abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos pela sua total licitude, ante a clara previsão legal da abordagem da matéria pela Câmara Municipal, como bem previsto na Lei Orgânica do Município de Caicó, *in verbis*:

Art. 29 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XV - Delimitar o perímetro urbano;

XVI - Autorizar a alteração da denominação de prédios municipais, vias, bairros e logradouros públicos;

Diante da mencionada permissibilidade legal, bem como, pela **justificativa** que acompanha a redação do Projeto de Lei em análise, esta Comissão entende pela sua licitude e possibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

III – CONCLUSÃO

Logo, ante o respeito à técnica legislativa necessária, à competência legislativa, e à legalidade da matéria proposta, a Comissão de Justiça e Redação, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **079/2018**, de autoria do Vereador Odair Alves Diniz, que dispõe sobre a criação de uma Travessa - TRV, com Código de Logradouro nº 01231 – 9, situada no Bairro Paraíba, à Rua Cloves Medeiros e a Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel, ficando denominada de "**Travessa da Rua Cloves Medeiros**".

Remeta-se o mencionado projeto, anexando este parecer, à Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para fins de aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 09 de outubro de 2018.

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP**

Presidente

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS**

Relatora

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS**

Membro

APROVADO EM:

15/10/2018

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.785.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 082/2018 – CMC

Projeto de Lei Nº 079/2018

Autoria: Odair Alves Diniz

Aprovado em: 15/10/2018

Sem emendas.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 18/10/18

Gislaine Reis

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: X Sanção expressa () Sanção tácita. Data: / / . Assinatura
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: Data: / / . Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 18/10/18. Ofício nº . Recebido por:
Promulgada Lei Nº 5130 Data 22/10/18 pelo: X Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(Conforme emenda proposta e aprovada)

Dispõe sobre a criação de uma Travessa – TRV,
localização no bairro Paraíba, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma TRV – Travessa, conforme código de logradouro nº 01231-9, (com acesso livre de 4,00mts largura) localizada no bairro Paraíba à Rua Cloves Medeiros e a Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **15 de outubro de 2018.**

Odair Alves Diniz
ODAIR ALVES DINIZ
Presidente



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.130 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de uma Travessa
– TRV, localização no bairro Paraíba, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada uma TRV – Travessa, conforme código de
logradouro nº 01231-9, (com acesso livre de 4,00mts largura) localizada no bairro
Paraíba à Rua Cloves Medeiros e a Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal